

EDITAL ICN/UFLA N° 003/2022

25 de março de 2022

Edital para Consulta Pública à Eleição para Diretor(a) do ICN

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	25/03/2022
Inscrição candidatos(as) para Consulta	28/03/2022 a 31/03/2022
Homologação inscrições	01/04/2022
Campanha	01/04/2022 a 11/04/2022
Consulta pública	12/04/2022
Divulgação do resultado	13/04/2022
Interposição de recursos contra o resultado	13 a 14/04/2022
Divulgação de resultado final	14/04/2022
Inscrição candidatos(as) para Lista Tríplice	De 14 a 17/04/2022
Composição lista tríplice/Congregação	Até 20/04/2022
Encaminhamento da lista tríplice à reitoria	22/04/2022

A comissão responsável pela condução do processo eleitoral no âmbito do Instituto de Ciências Naturais (ICN), instituída pela Resolução da Congregação do ICN nº 008, de 14 de março de 2022, baseada na Resolução Normativa CUNI nº 006, de 3 de março de 2022, e na legislação vigente, a saber os decretos nº 1.916, de 23 de maio de 1996, nº 2.014, de 26 de setembro de 1996, a Portaria MEC nº 1.048, de 14 de outubro de 1996, e a Nota Técnica nº 400/2018/CGLNES/GAB/SESU/SESU, abre chamada pública para consulta informal à Comunidade do ICN para escolha de Diretor(a) da Unidade Acadêmica.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral será composta por 8 (oito) membros: 4 (quatro) representantes dos servidores docentes, 2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, 1 (um) representante dos discentes de graduação e 1 (um) representante dos discentes de pós-graduação.

1.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Divulgar as instruções sobre o processo de consulta;
- II. Supervisionar e fiscalizar o processo de consulta;
- III. Receber e homologar as inscrições das candidaturas;
- IV. Organizar e realizar o processo de votação;
- V. Deliberar a respeito dos recursos interpostos;
- VI. Resolver casos omissos ao edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão candidatar-se à pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade acadêmica do ICN para o cargo de Diretor(a), os(as) docentes da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Lavras, que atendam a um dos seguintes requisitos:

- I. ser Professor(a) Titular ou Professor(a) Associado IV; ou
- II. independentemente do nível ou classe ocupado, ser portador(a) do título de doutor.

2.2. É vetada a candidatura daqueles(as) que se enquadrem na legislação federal como sendo inelegíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita por email, por meio do endereço <rodrigo.bufalo@ufla.br>, pelos candidatos(as) a Diretor(a) do ICN entre os dias 28/03/2022 e 31/03/2022, contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário específico de inscrição do(a) candidato(a) (Anexo I), onde os(as) candidatos(as) declaram ter ciência das normas que regem o processo de consulta e formalizam o aceite em participar da pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade do ICN.
- b) Comprovação de que os(as) candidatos(as) a Diretor(a) do ICN atendem às condições de elegibilidade descritas no item 2 deste Edital.
- c) Currículo resumido dos candidatos;
- d) Plano de trabalho em até 2 (duas) laudas;
- e) Formulário de indicação de um representante legal para atuar junto à Comissão Eleitoral (Anexo II).

4. CAMPANHA

4.1. O(A) candidato(a) deverá entregar o Plano de Trabalho à Chefia de cada departamento/órgão pertencente ao ICN, os quais deverão fazer o encaminhamento para posterior agendamento ao departamento/órgão.

4.2. A apresentação do Plano de Trabalho deverá limitar-se à área do Campus Universitário no período de 01/04/2022 a 11/04/2022.

4.3. A critério da comissão, poderão ser realizados debate(s), entrevistas e sabatinas com os(as) candidatos(as).

5. DA VOTAÇÃO

5.1. O voto é facultativo, podendo votar todos aqueles que se enquadrarem em um dos segmentos da comunidade do ICN:

- I. DOCENTE: servidores(as) professores(as) do Quadro Permanente do ICN em exercício do cargo, incluindo aqueles(as) legalmente afastados(as);

II. TÉCNICO-ADMINISTRATIVO: servidores(as) técnicos(as)-administrativos(as) do Quadro Permanente do ICN, em exercício do cargo, incluindo aqueles(as) legalmente afastados(as);

III. DISCENTE: estudantes dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação do ICN regularmente matriculados.

5.1.1. A listagem dos(as) docentes, técnicos(as) administrativos(as) e discentes enquadrados(as) nos incisos do **caput** deste artigo será fornecida pelo ICN à Comissão Eleitoral.

5.2. O(a) eleitor(a) que pertencer a mais de um segmento da comunidade universitária terá direito a apenas 1 (um) voto:

I. se docente, acumulando o cargo com o de técnico(a) administrativo(a) ou pertencente ao corpo discente, votará como docente;

II. se técnico(a)-administrativo(a) e pertencente ao corpo discente, votará como técnico(a)-administrativo(a).

III. se discente matriculado(a) em mais de um curso de graduação ou de pós-graduação vinculado ao ICN, será inscrito(a) como eleitor(a) por meio de sua matrícula mais antiga.

5.3. A consulta será realizada por votação de forma remota, no dia **12 de abril de 2022, das 07h00 às 23h00**.

5.4. A cédula de votação conterá os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética e a opção de voto nulo. Em caso de candidatura única, as opções de voto serão: o nome do(a) candidato(a) e a opção de voto nulo.

5.5. Anteriormente à votação, aqueles que são aptos a votar conforme descrito no item 5.1, receberão por e-mail o link para efetuar a votação.

5.6. Qualquer pessoa que se julgar com direito a voto, mas cujo nome não se encontre nas relações oficiais, deverá procurar o presidente da comissão. Essa pessoa votará em separado, de forma física e na presença de pelo menos 2 (dois) representantes da comissão e seu voto será condicionado em envelope individual e identificado, por categoria, para ser somado aos demais votos, caso o direito ao voto seja reconhecido pela Comissão.

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral no dia útil posterior ao de realização da eleição.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Após a apuração caberá à Comissão Eleitoral proclamar o resultado da consulta e dando ampla divulgação, informando, para cada segmento da comunidade universitária do ICN (docente, técnico-administrativo e discente):

I. o número total de pessoas com direito a voto;

II. o número total de votantes;

III. o número de votos atribuídos a cada candidato(a) inscrito(a) e o número de votos nulos;

7.2. A apuração do resultado da votação será definida pela aplicação de uma das fórmulas abaixo, que respeitam a paridade e a proporcionalidade entre os três segmentos participantes da consulta:

I. sendo o contingente de docentes menor do que o de técnicos(as) administrativos(as):

$$V(X) = NVD(X) + \frac{NVT(X) \times NDc}{NAc} + \frac{NVA(X) \times NDc}{NVTc}$$

II. sendo o contingente de técnicos(as) administrativos(as) menor do que o de docentes:

$$V(X) = NVT(X) + \frac{NVD(X) \times NTc}{NAc} + \frac{NVA(X) \times NTc}{NDc}$$

Observando-se que:

V (X) = número de votos proporcionalizados para o candidato X;

NVD (X) = número de votos dos docentes para o candidato X;

NVT (X) = número de votos dos técnicos administrativos para o candidato X;

NVA (X) = número de votos dos alunos de graduação e de pós-graduação para o candidato X;

NDc = número de docentes em exercício na UFLA, incluindo os legalmente afastados;

NTc = número de técnicos administrativos em exercício na UFLA, incluindo os legalmente afastados;

NAc = número de alunos com direito a voto no período em que se realiza a consulta à comunidade acadêmica.

7.3. Os recursos contra o resultado poderão ser interpostos até as 09h00 do dia 14 de abril de 2022, por meio do email da presidência da comissão eleitoral <rodrigo.bufalo@ufla.br>.

7.4. A Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos e divulgará a decisão final até o dia 14 de abril de 2022.

7.5. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Colégio Eleitoral o resultado da pesquisa de opinião.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

RODRIGO SANTOS BUFALO
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA DE OPINIÃO
PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DO ICN

Candidato(a) a Diretor(a):

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (.) _____

Classe/Nível: _____ Departamento: _____

Titulação: _____

Declaro estar ciente das normas que regem o processo de consulta e aceito participar da pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade do ICN.

Lavras, _____ de abril de 2022

Candidato(a) a Diretor(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE UM(A) REPRESENTANTE LEGAL
PARA ATUAR JUNTO À COMISSÃO ELEITORAL.

CANDIDATO(A): _____

Representante Legal:

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (.) _____

Lotação: _____

Lavras, _____ de abril de 2022

Candidato(a) a Diretor(a)

Representante Legal